

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 196/2023
QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE ATLÉTICO PARAENSE, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer destas Comissões, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Lei nº 196/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

O atual Projeto de Lei foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários. Logo, o documento foi incorporado de forma eletrônica ao sistema oficial desta casa, conhecido como SAPL.

Além disso, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Legislativa para análise e parecer jurídico para verificação dos aspectos legais e regimentais necessários à sua aprovação.

Pois bem, este Projeto de Lei visa declarar como de Utilidade Pública o Clube Atlético Paraense, pelos relevantes serviços sociais prestados em nosso município.

Na justificativa do projeto, o nobre Vereador Francisco Eloecio esclarece que o Clube Atlético Paraense está sediado na Rua A3 Qd. 06. Lt. 16B no Bairro Cidade Jardim, Parauapebas-PA, foi projetado para desenvolver o Núcleo de Futebol Arena, tendo dois campos de futebol sintéticos de 50x30m, duas quadras de areia, vestiários masculino e feminino, bar e restaurante, um lugar ideal para receber a população de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O Clube Atlético Paraense nasceu de um sonho em fazer um clube de futebol reconhecido pela eficiência em formar profissionais habilidosos e disciplinados, começando pela base até a profissionalização do atleta, dando todo o suporte físico e psicológico desde o começo, ajudando assim na formação destes também como pessoa.

Após análise dos aspectos jurídicos deste Projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade e legalidade, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo.

Quanto à redação do Projeto de Lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o texto respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 196/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2023.



Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto,
opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 196/2023.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2023.



Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luis Castilho
Membro da CCJR

Elvis da Silva (Ze do Bode)
Membro da CCJR